

JUSTIFICATIVA

Hepatite designa qualquer degeneração do fígado por causas diversas, sendo as mais freqüentes, as infecções pelos vírus tipo A, B e C.

O conjunto de ações para a prevenção da hepatite, bem como para fomento à assistência, à proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com hepatite, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional e, por fim evitarmos o recrudescimento dessa epidemia.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.


Vereador Dr. Renan dos Santos Pereira

Partido PTB

PLL 135/2017 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008161

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 11B3F31AE35B230987A1188DF4EAB78



CAMARA MUNICIPAL DE AGUAIBA 14/02/2017 14:41:03

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135/2017

**Dispõe sobre a realização anual de
atividade direcionadas ao enfrentamento
da hepatite no mês de janeiro.**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guaíba, o mês de janeiro como o destinado à realização de medidas de enfrentamento à hepatite, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Francisco Sperotto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig

Secretário da Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLL 135/2017 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008161 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 11B3F31AE35B230987A1188DF4EABA78

